

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 327 – Data 23/04/2021 – Página 1/8 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Leis.....</b>	<b>1</b>
Lei nº 3.853, de 20 de abril de 2021.....	1
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 3.684, de 09 de abril de 2021.....	1
<b>Portarias.....</b>	<b>1</b>
Portaria nº 491, de 16 de abril de 2021.....	1
Portaria nº 492, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 493, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 494, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 495, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 496, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 497, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 498, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 499, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 500, de 16 de abril de 2021.....	2
Portaria nº 501, de 16 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 502, de 16 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 503, de 16 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 504, de 19 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 505, de 19 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 506, de 19 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 507, de 19 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 508, de 19 de abril de 2021.....	3
Portaria nº 509, de 19 de abril de 2021.....	4
Portaria nº 510, de 19 de abril de 2021.....	4
Portaria nº 511, de 19 de abril de 2021.....	4
Portaria nº 512, de 19 de abril de 2021.....	4
Portaria nº 513, de 19 de abril de 2021.....	4
Portaria nº 514, de 20 de abril de 2021.....	4
<b>Editais.....</b>	<b>4</b>
Edital de Pregão Presencial nº 020/2021.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 021/2021.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 023/2021.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 024/2021.....	5
<b>Aditivos.....</b>	<b>5</b>
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 087/2019.....	5
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 229/2019.....	5
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 166/2020.....	5
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 229/2019.....	5
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 110/2020.....	6
<b>Supressivos.....</b>	<b>6</b>
Termo Supressivo nº 002, ao Contrato 017/2020.....	6
Termo Supressivo nº 002, ao Contrato 018/2020.....	6
Termo Supressivo nº 003, ao Contrato 106/2016.....	7
Termo Supressivo nº 003, ao Contrato 107/2016.....	7
<b>Atas.....</b>	<b>8</b>
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 015/2021.....	8
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 016/2021.....	8

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI Nº 3.853, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a receber em doação até 200 (duzentas) cestas básicas, conforme itens descritos no “Anexo Único” da presente Lei.

§ 1º As cestas básicas descritas no caput serão doadas pela empresa TRAMONTINA ELETRIK S.A., inscrita no CNPJ nº 88.674.080/0001-01, localizada na Rodovia BR-470/RS, Km 230, Carlos Barbosa – RS.

§ 2º A responsabilidade pelo acondicionamento, critérios de distribuição e prestação de contas serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2021. 62º da Emancipação.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.684, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2021, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4413	04.04.04.1 22.0044.24 04	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	125.000,00
6012	06.01.26.7 82.0064.16 07	3.4.4.90.51	3680	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
8056	08.01.15.5 12.0083.27 02	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00
9280	09.02.10.3 02.0091.29 21	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9550	09.05.10.1 22.0096.29 09	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
9552	09.05.10.1	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS	20.300,00

22.0096.29 09				TERCEIROS - P. JURÍDICA	
1042 10.04.16.4 82.0103.10 33	3.3.3.90.32	1		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	50.000,00
1103 11.01.23.6 95.0112.10 86	3.3.3.90.35	1		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>282.150,00</b>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro dos RECURSOS 3680/FINISA/CEF, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), 1/LIVRE, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4006	04.01.04. 123.0040. 2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	75.000,00
4030	04.01.04. 123.0040. 2018	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
8010	08.01.15. 452.0080. 2821	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00
9050	09.01.10. 301.0090. 2902	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
9305	09.03.10. 303.0092. 2901	3.3.3.90.14	40	DIÁRIAS - CIVIL	36.000,00
1131	11.03.23. 695.0114. 2019	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	65.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>231.150,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 09 de abril de 2021

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Fábio Chies  
Secretário da Fazenda

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Diretor de Controle Fazendário

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 491, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021, alteração de nível à servidora **DEBORA KATIA DORNELLES**, matrícula n.º 2.339, Professora de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização Pós-Graduação, Lato Sensu, em Supervisão Educacional passando a perceber remuneração correspondente ao nível **3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 492, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível à servidora **JANINE ROSSATO**, matrícula n.º 2.338, Professora de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu, Mestrado em Educação passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 4** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 493, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível ao servidor **JOSÉ RECKTENWALT**, matrícula n.º 2.343, Professor de Séries Finais - Artes, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização Pós-Graduação, Lato Sensu, em Práticas Pedagógicas Interdisciplinares em Arte – Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 494, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível à servidora **CARLA MORARI CHIES**, matrícula n.º 2.340, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização Pós-Graduação, Lato Sensu, em Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 495, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível à servidora **DEISE DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 2.344, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu, Mestrado em Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 4** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 496, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível à servidora **VIVIANE BAVARESCO**, matrícula n.º 2.342, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso Especialização Pós-Graduação, Lato Sensu, Alfabetização e Letramento, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 497, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível à servidora **SUZANE SANTIN**, matrícula n.º 2.336, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso Especialização Pós-Graduação, Lato Sensu, em Gestão Estratégica em Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 498, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível à servidora **ALINE SAUTHIER FELTRIN**, matrícula n.º 2.337, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso Especialização Pós-Graduação, Lato Sensu, em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 499, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível à servidora **ANELISE NEUMANN SBERSE**, matrícula n.º 2.330, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso Especialização Pós-Graduação, Lato Sensu, em Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 500, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede, a partir do mês de ABRIL de 2021**, alteração de nível ao servidor **IVANES ZAPPAZ**, matrícula n.º 2.351, Professor de Educação Física, tendo em vista a conclusão do Curso Especialização Pós-Graduação, Stricto Sensu, Mestrado em Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 4** na linha de habilitação do magistério, nos termos

do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 501, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** à servidora **MONICA BRAGAGNOL DOSSO**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 389, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2016 a 02 de março de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VII, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **ABRIL de 2021**.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 502, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** à servidora **FRANCINARA DALLA POZZA**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.815, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2016 a 07 de março de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **ABRIL de 2021**.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 503, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** à servidora **JAQUELINE BORSOI WERNER**, Professor de Matemática, matrícula nº 1.360, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2016 a 14 de março de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro

de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **ABRIL de 2021**.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenador de Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 504, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 16 de abril de 2021, à servidora **ALICE MARIA MUXFELDT**, matrícula nº 1.280, Técnico em Enfermagem, licença por motivo de falecimento de seu irmão, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: de 16 a 20 de abril de 2021.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 505, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria n.º 488, de 16 de abril de 2021, que nomeia Secretário Municipal da Fazenda, alterando a redação da parte final para "Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.221, de 31 de julho de 1998, perceberá a remuneração de seu cargo de provimento efetivo.", e não como constou.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 506, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, com efeito retroativo à 16 de março de 2021, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso, proporcional ao turno cumprido na escola, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, à seguinte Professora:

Nome	Matrícula	Cargo	Escola	Difícil Acesso
Deise da Silva Santos	2344	Professor - Ed. Artística	EMEF Salvador Bordini (05h)	14%

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 507, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, com efeito retroativo à 17 de março de 2021, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso, proporcional ao turno cumprido na escola, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, ao seguinte Professor:

Nome	Matrícula	Cargo	Escola	Difícil Acesso
José Reckte Walt	2343	Professor - Ed. Artística	Santa Luzia (10h)	20%

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 508, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Nomeia**, a partir desta data, em substituição, membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a seguir relacionados:

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:  
Titular: Odila Bondam Carlotto, em substituição de Núbia M. Basso da Costa.

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:  
Suplente: Homero Davi Ferreira dos Passos, em substituição de Diego Weber.

Representantes dos estudantes da educação básica pública (indicados pela entidade de estudantes secundaristas):  
Titular: Tássia Schmitz Camargo Spader, em substituição de Francinara Dalla Pozza;  
Suplente: Adelar Balbinot, em substituição de Daniela Strossi Padilha.

Representantes do Conselho Municipal da Educação:  
Suplente: Juliana Xavier, em substituição de Sinara Kirch.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

**PORTARIA Nº 509, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Nomeia**, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, a seguir relacionados:

Representantes dos Estabelecimentos de Hospedagem:

Titular: Alberto Augusto Dressler  
Suplente: Adriane Ferreira de Freitas

Representantes dos Estabelecimentos Gastronômicos:

Titular: Jussara Wiprich  
Suplente: Marcos Antônio Rigo

Representantes das Empresas Transportadoras Turísticas e Agências de Viagem:

Titular: Nadir Debenetti Baseggio  
Suplente: Rafaela Sauthier Haefliger

Representantes das Rotas e Roteiros Turísticos:

Titular: Araceli Tieppo Zeni  
Suplente: Roselaine Zarpelon Andreola

Representantes do Turismo de Esportes:

Titular: Tiago Barreto Gedoz  
Suplente: Gabriel Haas Bissolotti

Representantes do Turismo de Compras:

Titular: Gilberto Pozza  
Suplente: Mariza Versteg Dalmás

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

**PORTARIA Nº 510, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede férias regulamentares**, de 19 de abril a 07 de maio de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 211/2021, ao servidor **DIVANIR RUBENICH**, Motorista, matrícula nº 823, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenadora de Recursos Humanos Interina.

**PORTARIA Nº 511, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede férias regulamentares**, nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 109/2021, à servidora **JANETE**

**BELLEBONI TAUFER**, agente administrativa, matrícula nº 277, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Cláudia Missiaggia Monegat,  
Coordenadora de Recursos Humanos Interina.

**PORTARIA Nº 512, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Concede**, com efeito retroativo à 05 de abril de 2021, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso, proporcional ao turno cumprido na escola, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, à seguinte Professora:

Nome	Matrícula	Cargo	Escola	Difícil Acesso
Mari Vilarino do Prado	2357	Professor - Matemática	EMEF Salvador Bordini (15h) e EMEFTI Santa Luzia (05h)	42% 10%

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 513, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Exonera**, a partir desta data, **JOVIANO RODRIGO GRAEBIN**, matrícula n.º 1.300, do cargo efetivo de Motorista, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 19 de abril de 2021 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

**PORTARIA Nº 514, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Designa**, a partir desta data, os servidores municipais abaixo relacionados para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025:

- Vanderlei Rodrigues Schneider, Secretário da Fazenda;

- Viviane Piacentini, Coordenadora Geral de Governo;  
- Claudia Pozza, Secretária da Administração;  
- José Carlos Custódio, Contabilista;  
- Edilaine Zucatto, Contadora;  
- Janete Belleboni Taufer, Agente Administrativa.

Ficam designados ainda, os servidores a seguir discriminados para comporem Comissão Setorial, a fim de auxiliar na Elaboração do Plano Plurianual 2022-2025:

- Câmara de Vereadores: Luciano Baroni e William Irani Giacomelli;  
- Gabinete do Prefeito: Daniela Bianchini e Fábio Dolzan;  
- Secretaria da Administração: Claudia Pozza e Marco Túlio Aguzzoli;  
- Secretaria da Fazenda: Vanderlei Rodrigues Schneider e Janete Belleboni Taufer;  
- Secretaria da Educação: Roneide Maria dos Santos e Jaqueline Pohler Bavaresco;  
- Secretaria de Projetos Públicos e Meio Ambiente: Augusto Denicol Perera e Arieli Cristiana Paiz;  
- Secretaria da Agricultura: Danilo Fachini e Nilce Dalmás Branchi;  
- Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas: Jurandir Bondan e Vanessa Reinstein Alnoch;  
- Secretaria da Saúde: Diego Carlotto, Jaqueline Trubian Sachetto e André Chies;  
- Secretaria da Assistência Social e Habitação: Gisele Guerra e Margarida Regina Rodrigues Capoani;  
- Secretaria do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio: Fábio Rogério Basso e Andréia Scaratti;  
- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude: Cristian Krolow Carniel e Andresa Fontana Haas;  
- Secretaria de Segurança e Trânsito: Leônidas Augusto Costa Reis e Sinara Kirch;  
- Fundação de Cultura e Arte: Eliseu Demari e Raimundo dos Reis;  
- Instituto de Previdência Municipal: Viviane Neis e Edilaine Zucatto.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2021.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

**EDITAIS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/865  
**DATA:** 30 DE ABRIL DE 2021  
**HORAS:** 14 HORAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL ADULTO E PEDIÁTRICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 20 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/1004  
**DATA:** 04 DE MAIO DE 2021  
**HORAS:** 09 HORAS  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS HABITACIONAIS.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 21 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/875  
**DATA:** 04 DE MAIO DE 2021  
**HORAS:** 14 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 23 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/1070  
**DATA:** 05 DE MAIO DE 2021  
**HORAS:** 14 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VASOS DE CONCRETO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 24 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

**ADITIVOS****TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 087/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADO SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL.**

O Município de Carlos Barbosa, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situado a Rua Assis

Brasil, nº 11, Bairro Centro, CEP 95.185-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal da Fazenda Sr. José Carlos Custódio, inscrito no CPF nº 424.961.950-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Carlos Barbosa, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 888, bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 81.607.046/0001-75, neste ato representada pela Sra. Patricia Maldaner Sewald, inscrito no CPF: 071.563.439-98, residente e domiciliada em São José do Cedro/SC, doravante denominada Credenciada, Contrato nº 087/2019, firmado em 08/05/2019, originário do Chamamento Público nº 003/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 08 de maio de 2021 até 07 de maio de 2022, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2021.

**VANDERLEI SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BANCO SICOOB SÃO MIGUEL**  
Credenciada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 229/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato nº 229/2019, firmado em 26/11/2019, originário da Tomada de Preços 011/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março de 2021 até 18 de abril de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2021

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal dos Esportes, Lazer e Juventude

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**  
Contratado

**CRISTINA GEDOZ**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 166/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 166/2020, firmado em 11/11/2020, originado na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 22 de abril de 2021 até 20 de junho de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2021.

**JURANDIR BONDAN**  
Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 229/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia

Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato nº 229/2019, firmado em 26/11/2019, originário da Tomada de Preços 011/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de abril de 2021 até 18 de maio de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de abril de 2021

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal dos Esportes, Lazer e Juventude

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratado

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 110/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 110/2020, firmado em 21/08/2020, originário da Concorrência Pública 013/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de abril de 2021 até 19 de maio de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2021.

**AUGUSTO DENICOL PERERA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratado

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**SUPRESSIVOS**

**TERMO SUPRESSIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 017/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, § 2º, II, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 949.098.300-49, já qualificado no Contrato nº 017/2020, firmado em 23/01/2020, originário no Pregão Presencial nº 176/2019, resolvem suprimir passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o período da Cláusula Única, do supressivo 001, passando a ser de 12 de abril de 2021 até 18 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, suprimindo-se o contrato em 60%, a partir de 19 de abril de 2021 até 18 de maio de 2021 ou enquanto o Decreto Estadual de Distanciamento Controlado não for alterado, conforme tabela abaixo, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MATERIAL	VALOR MENSAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL MENSAL
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, DISTANDO 1,8 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÃO SER ELABORADOS 03 LANCHES E 01 ALMOÇO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:45 ÀS 17:00 PARA UM TOTAL DE 220 ALUNOS.	R\$ 2.200,02	R\$ 6.158,95	R\$ 8.358,97
02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEI CARINHA DE ANJO, LOCALIZADA EM ARCOVERDE, DISTANDO 13,4 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÃO SER ELABORADOS 03 LANCHES E 01 ALMOÇO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:45 ÀS 17:00 PARA UM TOTAL DE 75 ALUNOS.	R\$ 660,00	R\$ 2.048,06	R\$ 2.708,06
03	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA EMEFI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, LOCALIZADA NO BAIRRO NAVEGANTES, DISTANDO 2,5 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO	R\$ 3.520,03	R\$ 7.205,22	R\$ 10.725,25

COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:00, 01 ALMOÇO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 11:00 E ÀS 13:00 E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:00, PARA UM TOTAL DE 320 ALUNOS.				
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 01				R\$ R\$ 21.792,28

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

**RONEIDE MARIA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**TERMO SUPRESSIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 018/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, § 2º, II, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Evandro Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 953.346.610-34, já qualificado no Contrato nº 018/2020, firmado em 23/01/2020, originário no Pregão Presencial nº 176/2019, resolvem suprimir passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o período da Cláusula Única, do supressivo 001, passando a ser de 12 de abril de 2021 até 18 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, suprimindo-se o contrato em 60%, a partir de 19 de abril de 2021 até 18 de maio de 2021 ou enquanto o Decreto Estadual de Distanciamento Controlado não for alterado, conforme tabela abaixo, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MATERIAL	VALOR MENSAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL MENSAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DA EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, DISTANDO 1,8 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER	R\$ 609,97	R\$ 4.314,38	R\$ 4.924,34

	EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 E 18:00 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, NÚMERO TOTAL DE 220 ALUNOS.			
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DA EMEI CARINHA DE ANJO, LOCALIZADA EM ARCOVERDE, DISTANDO 13,4 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 E 18:00 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, NÚMERO TOTAL DE 75 ALUNOS.	R\$ 41,51	R\$ 2.157,19	R\$ 2.198,69
03	SERVIÇO DE LIMPEZA DA EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, LOCALIZADA NO BAIRRO NAVEGANTES, DISTANDO 2,5 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:00 E 18:00 NA TARDE, TODOS OS DIAS DA SEMANA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, NÚMERO TOTAL DE 320 ALUNOS.	R\$ 1.242,99	R\$ 5.392,97	R\$ 6.635,97
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 13.759,00</b>

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

**RONEIDE MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**TERMO SUPRESSIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 106/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, § 2º, II, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, por seu representante, já qualificado no Contrato 106/2016, firmado em 24/06/2016, originário no Pregão Presencial 058/2016, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o período da Cláusula Única, do supressivo 002, passando a ser de 12 de abril de 2021 até 18 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, suprimindo-se o contrato em 60%, a partir de 19 de abril de 2021 até 18 de maio de 2021 ou enquanto o Decreto Estadual de Distanciamento Controlado não for alterado, conforme tabela abaixo, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

SUB ITEM	ESCOLA	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL
01	EMEF SANTA LUIZA	R\$ 3.094,12	R\$ 1.416,39	R\$ 4.510,51
02	EMEF PADRE PEDRO PICOLLI	R\$ 3.581,85	R\$ 992,75	R\$ 4.574,60
03	EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES	R\$ 6.056,97	R\$ 1.038,54	R\$ 7.095,51
04	EMEF SALVADOR BORDINI	R\$ 821,54	R\$ 557,24	R\$ 1.378,79
05	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 2.265,91	R\$ 1.110,88	R\$ 3.376,79
06	EMEI ARCO IRIS	R\$ 773,87	R\$ 350,86	R\$ 1.124,73
07	EMEI AURORA	R\$ 1.696,13	R\$ 455,09	R\$ 2.151,22
09	EMEI TOQUINHO DE GENTE	R\$ 3.844,84	R\$ 1.056,08	R\$ 4.900,93
10	EMEI GOTINHAS DE AMOR	R\$ 1.693,91	R\$ 440,83	R\$ 2.134,75
11	EMEI CRIANÇA FELIZ	R\$ 2.557,50	R\$ 504,26	R\$ 3.061,76
12	EMEI VITÓRIA	R\$ 786,18	R\$ 423,02	R\$ 1.209,20
14	EMEI AQUARELA	R\$ 1.681,53	R\$ 365,91	R\$ 2.047,44
15	EMEI SÃO SEBASTIÃO	R\$ 757,82	R\$ 194,44	R\$ 952,27
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 29.612,19</b>	<b>R\$ 8.906,30</b>	<b>R\$ 38.518,49</b>

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021.

**RONEIDE MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

**TERMO SUPRESSIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 107/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, II, § 2º, II, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato 107/2016, firmado em 24/06/2016, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o período da Cláusula Única, do supressivo 002, passando a ser de 12 de abril de 2021 até 18 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, suprimindo-se o contrato em 60%, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de abril de 2021 até 18 de maio de 2021 ou enquanto o Decreto Estadual de Distanciamento Controlado não for alterado, conforme tabela abaixo, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

SUB ITEM	ESCOLA	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL
01	EMEF SANTA LUIZA	R\$ 2.691,08	R\$ 1.368,27	R\$ 4.059,35
02	EMEF SALVADOR BORDINI	R\$ 1.581,86	R\$ 230,53	R\$ 1.812,40
03	EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES	R\$ 3.112,46	R\$ 566,99	R\$ 3.679,46
04	EMEF PADRE PEDRO PICOLLI	R\$ 3.029,39	R\$ 389,06	R\$ 3.418,46
05	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 2.277,74	R\$ 402,01	R\$ 2.679,74
06	EMEI ARCO IRIS	R\$ 2.267,10	R\$ 261,23	R\$ 2.528,33
07	EMEI AURORA	R\$ 2.263,45	R\$ 299,75	R\$ 2.563,20
09	EMEI GOTINHAS DE AMOR	R\$ 2.271,80	R\$ 280,98	R\$ 2.552,78
10	EMEI CRIANÇA FELIZ	R\$ 2.306,17	R\$ 447,05	R\$ 2.753,22
11	EMEI VITÓRIA	R\$ 3.020,93	R\$ 275,74	R\$ 3.296,68
12	EMEI AQUARELA	R\$ 1.514,56	R\$ 304,35	R\$ 1.818,91

13	EMEI TOQUINH O DE GENTE	R\$ 3.894,17	R\$ 236,18	R\$ 4.130,36
14	EMEI SÃO SEBASTIÃO	R\$ 1.508,11	R\$ 222,61	R\$ 1.730,72
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.738,83</b>	<b>R\$ 5.284,78</b>	<b>R\$ 37.023,61</b>

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de abril de 2021

**RONEIDE MARIA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

#### ATAS

#### **ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2021**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 160/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas de trator tracionado, equipado com roçadeira articulada hidráulica, para prestação de serviços nas estradas do interior do município, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: WILLIAM KAFER – ME, inscrita no CNPJ nº 21.337.781/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Muller, RG nº 5113888068; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante WILLIAM KAFER – ME apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - WILLIAM KAFER – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 160,00; para o item 02 - WILLIAM KAFER – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 160,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa WILLIAM KAFER – ME apresentou somente uma máquina para execução dos itens 01 e 02, e, conforme o Edital prevê em seu item **01.01.02 – 1**: Para a realização do serviço a

contratada deverá disponibilizar no mínimo 1(uma) máquina diariamente para cada região, sendo assim a empresa teve sua proposta desclassificada para o item 02, restando habilitada somente para o item 01.

Adjudica-se à empresa vencedora: WILLIAM KAFER – ME, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Sandra Cohsul**  
Equipe de Apoio

#### **ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2021**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09 horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 160/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ATÉ 2.000 TESTES DA COVID-19, NA METODOLOGIA RT-PCR, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO-ASPEUR**, inscrita no CNPJ nº 91.693.531/0001-62, neste ato representada pela Sra. Daiana de Leonço Monzon, RG nº 3089949832. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 - **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO-ASPEUR**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 110,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO-ASPEUR**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO-ASPEUR**, o objeto constante do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

**ITACIR RASADOR**  
Pregoeiro

**ANDRESA FONTANA HAAS**  
Equipe de Apoio

#### **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**

**Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014**  
**Informativo dos atos da**  
**Administração Pública Municipal**

**Everson Kirch**  
**Prefeito do Município de Carlos Barbosa**

**Beatriz Martin Bianco**  
**Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa**

**Servidor Responsável: Willian Ferrari**

**Telefone (54) 3461-8812**  
**Rua Assis Brasil, nº 11, Centro**  
**Carlos Barbosa/RS**

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).**

